



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.757/2006.

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1750/2006.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.750, de 24 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A área correspondente à parte do imóvel desafetado por esta lei, consiste em 888,00m² a ser desmembrado do total e que passa a ser bem de uso especial, cuja finalidade é a construção de um centro social.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de março de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em Exercício